



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 12 de agosto de 2024
Ano XVIII
nº 2860



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO - SETOR DE ITR



VALOR DA TERRA NUA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A prefeitura de Monte Carmelo, em cumprimento à Instrução Normativa nº 1877 de 14 de Março de 2019, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações do valor da terra nua à Secretaria Especial da RFB, decorrente do convênio entre a União e os municípios, o qual objetiva a delegação de competência aos municípios para o exercício das atribuições de fiscalização, incluindo lançamentos de créditos tributários e cobrança do Imposto Territorial Rural, informa os valores de terra nua por aptidão agrícola para o exercício de 2024.

Estes valores foram obtidos através do relatório de preços de terra nua – preços médios – valores em reais, elaborado pela Comissão Municipal/ EMATER/Minas Gerais, do município de Monte Carmelo.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	R\$ 22.720,77	R\$ 16.067,06	R\$ 10.450,52	R\$ 9.186,89	R\$ 6.350,77	R\$ 2.906,06

Estas informações são usadas como base para o arbitramento do valor da base de cálculo do ITR. Conforme a IN da RFB nº 1.877/2019, os valores devem refletir o preço de mercado do imóvel apurado em 1º de janeiro do exercício a que se refere.

O repasse dos dados é obrigatório para os municípios que têm convênio com a união, sob pena de denúncia, o que acarreta em perda de arrecadação.

Quando efetuar a declaração do ITR, o contribuinte não é obrigado a atender os valores informados, porém, por se tratar de um imposto declaratório, caso apresente valor inferior ou diferente, deve ficar o alerta que, se notificado ou intimado pela Receita Federal, deverá atestar os valores declarados através de documentos idôneos. Caso contrário, poderá ser onerado com, 75% (setenta e cinco por cento) do imposto recolhido a menor a título de multa, acrescido de juros, além da diferença do imposto.

O programa para transmissão da DITR é disponibilizado pela Receita Federal do Brasil – Ministério da Economia. O prazo final para entrega das declarações é o último dia útil do mês de Setembro de cada ano. Se o contribuinte obrigado por lei a entregar a declaração, a enviar após o prazo, será cobrada Multa por Atraso na Entrega de Declaração (MAED). Dívidas poderão ser sanadas no próprio site da Receita Federal e também com a IN RFB nº 2.040/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 43/2024 – Processo nº 62/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2024, às 14:00 horas o Pregão nº 43/2024 – Processo nº 62/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Tiras Reagentes para Medição de Glicose no Sangue, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG. Licitação com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos

interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 09/08/2024. Monte Carmelo, 09 de agosto de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 10/2024 – Processo SEI nº 1320.01.0090693/2023-46 Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1321603.000278/2023 Planejamento SIRP nº 278/2023, gerenciada pelo Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado da Saúde (Coordenação de Licitação), CNPJ: 18.715.516/0001-88, e a empresa: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, CNPJ: 16.701.716/0001-56. Item 01: veículo tipo Vacimóvel, 01 unidade, valor R\$ 304.789,00. Monte Carmelo, 09 de agosto de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1385

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br